

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13/10/2025

LEITURA DAS PROPOSIÇÕES

– PROJETOS –

- **PROJETO DE LEI Nº 68** – Dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com o objetivo de Incentivar o registro de escrituras públicas antigas no Município de Realeza, Estado do Paraná, e dá outras providências;

- **PROJETO DE LEI Nº 69** – Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

– REQUERIMENTO –

REQUERIMENTO Nº 19/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ZANANDREA – Venho, por meio deste, solicitar que esta Casa Legislativa encaminhe REQUERIMENTO à SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná), responsável pelo fornecimento e tratamento de água e esgoto no município de Realeza-PR, com o objetivo de obter esclarecimentos formais quanto às recorrentes falhas na prestação dos serviços, especialmente no que se refere ao fornecimento e abastecimento de água.

– INDICAÇÕES –

- **INDICAÇÃO Nº 135 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO FIGUEIRA** – Que seja realizado o reparo asfáltico na Rua Rui Barbosa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nas proximidades do Lago Municipal.



– **INDICAÇÃO Nº 136 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO FIGUEIRA** – Por intermédio da Secretaria competente, que seja realizada a instalação de guardireio lateral nas canaletas fluviais da Rua Rui Barbosa.

– **ORDEM DO DIA** –

1º TURNO - PROJETO DE LEI Nº 66 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, a título oneroso, o uso espaço público para instalação de totens eletrônicos multifuncionais de publicidade, com relógio e espaço para divulgação institucional, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;

1º TURNO - PROJETO DE LEI Nº 69 – Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2º TURNO - PROJETO DE LEI Nº 65 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos às empresas mediante processo licitatório na modalidade de leilão, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 2172/2024;

CONVIDADO: O Secretário de Saúde João Carlos Dos Santos que falará sobre a Saúde de Realeza-PR.